

Lei n.º 2.830

De 17 de dezembro de 2014.

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.594, DE 20 DE ABRIL DE 2011 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art 1º - Ficam revogados os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.594, de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.479, de 16 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A alienação das áreas de que trata o art. 1º se fará mediante avaliação prévia pelo preço de mercado e os valores apurados com a venda serão revertidos para o Distrito de Barão de Juparanã.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 17 de dezembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2º SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei de acordo com o art. 52 §3º da Lei Orgânica do Município. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal